

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.347.23, de 24 de março de 2023.

Autoriza a reposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré do Sul e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder aos Servidores da Câmara Municipal (efetivos, cargos em comissão, estagiários e contratados), reposição salarial no montante de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Parágrafo Primeiro: O índice de reposição de 5,79 (cinco vírgula setenta e nove por cento), teve como parâmetro, os índices do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, do período de Janeiro a Dezembro de 2022 e a previsão orçamentária consignada no orçamento de 2023.

Parágrafo Segundo: Aplicam-se este índice também para atualização dos valores a títulos de diárias em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de aumento real, sobre os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo, no montante de 2,21% (dois vírgula vinte e um por cento).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2023.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete